

fim de que a mesmo pague à parte exequente, no prazo de 03 (três) dias, o valor descrito na inicial, mais acréscimos legais, sob pena de penhora e avaliação de bens.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 04 dias do mês de julho de 2018.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Editais de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação dos Executados **ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA (CPF/MF 161.900.091-15), DENIZE MARIA ZANDONADI SILVA (CPF/MF 001.815.776-90) e EXTREMO NORTE AGRO IND COM IMP E EXP LTDA. (CNPJ/MF 04.932.062/0002-73)** e demais interessados, nos autos da Execução, processo nº 0187013-24.2008.8.23.0010, em trâmite perante a **2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**, requerida por RUBENS CARLOS BUCHMANN.

O Dr. ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do **"AMAZONAS LEILÕES"** (www.amazonasleiloes.com.br):

- 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** "Lote de terras rural denominado "Fazenda Itaoca", situado na gleba Cauamé, com área de 999,9548 ha e perímetro de 18.438,69 metros, com os seguintes limites e confrontações: Norte, com parte do TD. São Gabriel; Leste, com a margem direita do Rio Branco; Sul, com parte do TD. Tapaiuna e Oeste, com a BR – 174. Descrição do Perímetro: Partindo do marco M-7/C de coordenadas planas UTM Norte – 289 209,450 e Este – 736213,660 o qual se acha localizado à margem da BR 174, mais precisamente onde o referido lote limita-se com parte do TD. São Gabriel. E deste por uma linha reta de 3.397,17 metros no azimute de 10209'35" limitando-se com parte do TD São Gabriel até o marco M-8/A. E deste por uma linha quebrada de oito elementos caracterizados pelas distâncias e azimutes respectivamente: 681,45 metros-14808'10"; 711,92 metros-124 32'21"; 488,88 metros-136 15'05"; 113,14 metros-135 00'00"; 240,03 metros – 131 30'01"; 272,03 metros-136 01'39"; 340,00 metros – 118 04'21" e 2.049,87 metros -102 47'19", limitando-se com parte do TD. São Gabriel até o marco M-9/C. E deste por uma linha reta de 443,14 metros no azimute de 175 42'27", limitando-se com a margem direita do Rio branco até o marco M9/B. E deste por uma linha de 4.182,82 metros no azimute de 281 47'00", limitando-se com parte do TD. Tapaiuna até o marco M-7/D. E deste por uma linha reta de 3.333,41 metros no azimute de 278 04'00", limitando-se com parte do TD. Tapaiuna até o marco M-7/. E deste por uma linha reta de 867,03 metros no azimute de 00 33' 00", limitando-se com a BR – 174 até o marco M-7. E deste por uma linha reta de 1.044,94 metros no azimute de 359 22'59", limitando-se com a BR-174 até o marco M-7/A. E deste por uma linha reta de 272,06 metros no azimute de 355 40'43", limitando-se com a BR-174 até o marco M-7/C. Ponto inicial da descrição deste perímetro, neste município de Boa Vista, sob a matrícula de nº 13.487 do Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista-RR. "
- Consta hipoteca registrada em favor de Banco da Amazônia, conforme R.2 e Av. 6 e Av. 7 da Matrícula; Consta arresto em favor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (Processo 2007.42.00.002672-6 – 2ª Vara Federal, da Seção Judiciária de Roraima), conforme R. 8 da matrícula; e ainda consta o registro da penhora exequenda, conforme R.9 da Matrícula.
- 2. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL (TERRENO E BENFEITORIAS) – (CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO): R\$ 3.714.875,00 (Três Milhões, Setecentos e Quatorze Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais) – (Agosto/2017).**

3. VISITAÇÃO - Não há visitação.

4. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão em 18/09/2018, às 10 hs.; e 2º Leilão em 25/09/2018, às 10 hs.. (Horário de Boa Vista-RR)

5. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço) ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa. Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

11. Ficam os Executados **ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA (CPF/MF 161.900.091-15)**, **DENIZE MARIA ZANDONADI SILVA (CPF/MF 001.815.776-90)** e **EXTREMO NORTE AGRO IND COM IMP E EXP LTDA. (CNPJ/MF 04.932.062/0002-73)** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 16/07/2018.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito

OTONIEL ANDRADE PEREIRA

Diretor de Secretaria